

A large, stylized white logo consisting of the numbers '100' with a thick black outline, set against a background of horizontal blue stripes. The '1' is on the left, the '0' is in the middle, and the second '0' is on the right.

# Imprensa Oficial

Edição  
424

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para o cargo de **ENFERMEIRO** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) – Diploma

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

Certidão de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento;

Cédula de Identidade (original e xerox);

Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e xerox);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);

Certificado Militar (sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;

Extrato de participação no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);

Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da **cidade** onde reside;

Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

**Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**DATA: 28 de abril de 2010 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 8h00min**

**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

1º lugar: ODAIR NELSON DA VEIGA

2º lugar: FABIANA DA SILVA SOUZA

3º lugar: MONICA DANIELLE SENCIATTI

4º lugar: GISLAINE PINN GIL

5º lugar: POLYANA PIMENTEL PROENCA

6º lugar: ANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA

7º lugar: CLEIDSON BERNARDO DE ALMEIDA

8º lugar: KAREN GRUBE GLAUSER

9º lugar: GISELLE CRISTINA RAGUSA

10º lugar: ELOIZIA ROBERTA DE AGUIAR

11º lugar: JOSIANE FRANCISCA GODOY PARRA

12º lugar: CLIVERSON PADILHA DE OLIVEIRA

13º lugar: RAQUEL MANOEL DOS SANTOS

14º lugar: JANAINA MIRANDA LIMA FABRIS

15º lugar: RAFAEL DE LIMA CAMARGO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 16 de abril de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### Resultado de Licitações

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico Nº 09/2010** - em favor de: **DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONT. LTDA. (item: 01), PELISERV. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME (item: 02), e JOSÉ ANTONIO JACOB-ME (item: 03);**

**Pregão Eletrônico Nº 12/2010** - em favor de: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (itens: 05, 17, 18, 23, 27, 33, 35, 49 e 54), CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (itens: 32, 39 e 43), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (itens: 06, 09, 16, 22, 24, 25, 26, 41, 44, 45, 46 e 58), COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA (item: 12), CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (itens: 03, 10 e 34), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (itens: 36, 37 e 38), DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA. (itens: 21, 29, 31, 48 e 50), EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRURGICOS HOSPITALAR LTDA. (itens: 56. e 57), FARMACONN LTDA. (itens: 11 e 51), GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (itens: 04, 08, 13 e 42), ITERLAB FARMACÊUTICA LTDA. (itens: 53 e 55), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens: 01, 07, 19, 20, 40 e 47), MED CENTER COMERCIAL LTDA. (itens: 02, 14, 30 e 52) e NATULAB LABORATÓRIO S/A (itens: 15 e 28);**

**Pregão Presencial Nº 13/2010** - em favor de **ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA (itens: 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 30 e 31), MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA (itens: 04, 05, 07, 08, 11, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36 e 39), FERNANDO ZULIAN DE CARVALHO – ME (itens: 06, 18, 21, 34, 37, 40, 41, 42, 43 e 44) e JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA-ME (itens: 35 e 38);**

**Pregão Presencial Nº 14/2010** - em favor de: **WLADIMIR BIGHETTI & CIA. LTDA - ME;**

**Pregão Presencial Nº 18/2010** - em favor de: **LUZIA BENEDITA WENZEL – ME.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de abril de 2010.

**PAULO SEBASTIÃO DAIDONE**  
Dir. Deptº de Materiais e Suprimentos

### LEI N.º 3.042 / 2.010

**ALTERA** a redação do artigo 1º, *caput*, e do artigo 2º, inciso III e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.371, de 7 de janeiro de 2006.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput*, e do artigo 2º, III e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.371, de 7 de janeiro de 2006, que dispõe sobre período de atendimento interno nos caixas aos usuários das agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Município de Itapeva/SP, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** *Ficam as agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Município de Itapeva obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito no prazo máximo de:*

**I** - .....

**II** - .....

**Parágrafo Único** - ..... (NR)

**Art. 2º** .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - *Na reincidência serão acrescidos 5% (cinco por cento) sobre o valor da última multa imposta.*

**Parágrafo Único** - *Na reincidência prevista no inciso III será considerado o interstício de 10 (dez) dias a partir da data do ato infracionário para aplicação de nova multa. (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.043 / 2.010**

**ALTERA** a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 829, de 21 de agosto de 1995.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 829, de 21 de agosto de 1995, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de Sra. Aparecida Camargo Siqueira Neves e do seu marido Sr. Antonio da Rocha Neves, da Sra. Rita de Cássia Siqueira Silva e do seu marido Sr. Daniel Lopes da Silva, e da Antonio Maria Camargo Siqueira, com o consentimento da usufrutuária Sra. Leovir Camargo Siqueira, uma área de terra para prolongamento da Rua 2 do Jardim Pôr do Sol, neste Município, conforme memorial descritivo abaixo:

"Inicia-se no marco M0 e segue em direção ao M1 no azimute de 218º07'45" em uma distância de 13,00m, confrontando com a Área B; do marco M1 segue em direção ao marco M2 em curva no desenvolvimento 12,36m, confrontando com a Área B; do marco M2 segue em direção ao M3 no azimute 187º37'45" em uma distância de 35,35m, confrontando com Área B; do marco M3 segue em direção ao M4 em curva de desenvolvimento de 10,05m, confrontando com a Área B; no marco M4, deflete à esquerda no azimute de 60º00'20" em uma distância de 30,20m, confrontando com Vila São Benedito; do marco M5B segue em direção ao marco M6 em curva no desenvolvimento de 9,13m, confrontando com Área A; do marco M6 segue em direção ao marco M7 no azimute de 7º37'45" em uma distância de 22,85m, confrontando com Área A, do marco M7 segue em direção ao marco M8 em curva de desenvolvimento de 5,70m, confrontando com Área A; no marco M8, deflete à esquerda e segue em direção ao marco M0 no azimute de 348º15'04" em uma distância de 18,31m, confrontando com o Jardim Pôr do Sol, uma área de 725,40 metros quadrados."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.044 / 2.010**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação o imóvel urbano que especifica.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, **de propriedade** da Sra. Aparecida Camargo Siqueira Neves e do seu marido Sr. Antonio da Rocha Neves, da Sra. Rita de Cássia Siqueira Silva e do seu marido Sr. Daniel Lopes da Silva, e da Antonio Maria Camargo Siqueira, com o consentimento da usufrutuária Sra. Leovir Camargo Siqueira, com área total de 1.275,75m<sup>2</sup>, **localizado** na rua Coronel Levino Ribeiro, s/n.º, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 25.042, **às fls. 103 do Livro n.º 2-FL, com as seguintes medidas e confrontações:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

"Começa no marco M9, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrárias Norte (Y) de -83,54 e Este (X) de 111.50 de onde segue em direção ao marco M10, com um desenvolvimento de curva, em distância de 28,33m confrontando com Área C, por cercam defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M11, no azimute de 3º00'30", em uma distância de 104,53m, defletindo à esquerda, segue em direção ao M12, com um desenvolvimento de curva, em uma distância de 32,10m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M13, no azimute de 324º09'42", em uma distância de 24,20m, confrontando no marco M10 ao marco M13 com Área C defletindo à direita, segue em direção ao marco M14, no azimute de 61º45'00", em uma distância de 10,09m, confrontando com o Loteamento Vila Ribas, defletindo à direita, segue em direção ao marco M15, no azimute de 144º09'42", em uma distância de 22,86m, defletindo à direita, segue em direção ao marco M16, com um desenvolvimento de curva, em uma distância de 38,89m, defletindo à direita, segue em direção ao marco M17, no azimute 183º00'42", em uma distância de 112,58m, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M18, com um desenvolvimento de curva, em uma distância de 14,06m, confrontando do marco M14 ao marco m18 com Área B defletindo à direita, segue em direção ao marco M9, no azimute de 277º28'27", em uma distância de 39,50m, confrontando com a Rua Santo Antonio de Categeró, fechando assim perímetro de 427,14 metros, e perfazendo uma área de 1275,75 metros quadrados."

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação autorizada no artigo anterior deverá ser destinado exclusivamente para a instalação da Avenida Ugo Camargo Ayres, sob pena de retrocessão da área.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com o registro imobiliário e outras obrigações para a regularização da doação, correrão por conta do Município através das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.045 / 2.010**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação o imóvel urbano que especifica.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, **de propriedade** do Sr. Camilo Amaral Primo, da Sra. Juliana Amaral Primo e do Sr. Rafael Amaral Primo, com área total de 3,49 hectares, **localizado** na Avenida Gastão de Mesquita Filho, km 3, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.606, **às fls. 96 do Livro n.º 2-DM, com as seguintes medidas e confrontações:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

"Um imóvel situado no lugar denominado "Ressaca", deste município, desmembrado de maior porção, com área de 3,49 hectares, dentro

das seguintes divisas e confrontações: Tendo início no marco 1, localizado no canto da cerca de arame, junto ao portão de entrada da propriedade, posto a Rua Ressaca, estando a bússula zerada no norte magnético e marcando um rumo de 27°00' NE medindo 153,30 metros, segue a 32°20' NW com 31,50 metros até o marco nº 02, confrontando com **Silas David Muzel**, segue margeando a estrada de **Ferro-Fepasa**, dividindo ainda por cerca de arame, a rumo 32°20' NW medindo 118,25 metros, daí deflete à 14°29'51" SW por 103,31 metros, 80°25'48" NW por 69,98 metros, 13°37'50" SW por 119,35 metros 79°16'16" SE por 35,35 metros, confrontando com a **Área Remanescente**, deflete a 79°00' SE medindo 85,14 metros tangendo ai uma curva de 24°00' de ângulo por 216,00 metros de raio até o marco 1, ponto de partida, fazendo confrontação com **Eurico Monteiro de Almeida**."

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação autorizada no artigo anterior deverá ser destinado exclusivamente para a instalação da "EMEF Saturnino Lima Araújo", sob pena de retrocessão da área.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com o registro imobiliário e outras obrigações para a regularização da doação, correrão por conta do Município através das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

---

**LEI N.º 3.046 / 2.010**

**DISPÕE** sobre denominação de PSF - Maria de Lourdes Santos a Unidade de Saúde da Vila Camargo.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se PSF - Maria de Lourdes Santos o Posto de Saúde da Família da Rua Matão, na Vila Camargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

---

**LEI N.º 3.047 / 2.010**

**DISPÕE** sobre denominação de via pública.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua Joaquim Campolim de Almeida a "Primeira Travessa" da Rua São Benedito, na Vila São Benedito**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

---

**LEI N.º 3.048 / 2.010**

**DISPÕE** sobre denominação de Posto de Saúde da Família.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se PSF - **Mario Raimundo de Freitas** o Posto de Saúde da Família do Jardim Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

---

**LEI N.º 3.049 / 2.010**

**DISPÕE** denominação de Praça Pública.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "**Praça Sandra Mara Biazini**" a praça localizada entre as Ruas Roselândia, Avenida dos Revolucionários 32 e Rua das Hortências - Jardim Belvedere.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

---

**LEI N.º 3.050 / 2.010**

**DISPÕE** sobre alteração de denominação de via pública.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "**Rua Leonardo Paukstis**", a Rua Angatuba, localizada na Vila Isabel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 6.800 / 2.010**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Órgão	11.00.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependência
Cat.Econômica	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	3007	Esporte, Lazer e qualidade de vida
Ação	2108	Funcionamento do núcleo de esporte
Fonte de Recurso	03	Fundos
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		<b>1078</b>
<b>Valor do Crédito da Dotação</b>		<b>R\$ 12.100,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de doações para o Fundo Municipal de Apoio ao desporto de Itapeva – São Paulo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 6.801 / 2.010**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	3007	Esporte, Lazer e qualidade de vida
Ação	1103	Reforma e ampliação do Ginásio de esportes Antonio Queiroz
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da despesa		<b>707</b>
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Rurais</b>
Unidade	13.02.00	Sistema Viário Rural
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Investimentos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5013	Infra-Estrutura de Serviços Rodoviários, Complementares e Rurais
Ação	2296	Conservação de Estradas Vicinais (Pavimentada)
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	100 0072	Convênio – Ponte Ribeirão do Pacova
N.º da Despesa		<b>1104</b>
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>06.00.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>
Unidade	06.01.00	Gabinete do Secretário e dependências
Cat.Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças judiciais
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros encargos especiais
Programa	9004	Precatórios judiciais
Ação	0015	Precatórios outras espécies
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da Despesa		<b>93</b>
<b>Valor do Crédito da Dotação</b>		<b>R\$ 75.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	122	Administração geral
Programa	3008	Gestão política de esporte e lazer
Ação	2112	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da despesa		<b>694</b>
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	3007	Esporte, Lazer e qualidade de vida
Ação	2109	Promoção de eventos esportivos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da despesa		<b>701</b>
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>11.00.00</b>	<b>Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer</b>
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	3007	Esporte, Lazer e qualidade de vida
Ação	2108	Funcionamento de núcleo de esportes
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	110 0000	Geral
N.º da despesa		<b>700</b>
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de abril de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 6802 / 2010  
de 13 de abril de 2010**

**DISPÕE** sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Planejamento Sócio-Econômico - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, da Sra. Valderes Vasconcelos dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**ATO N.º 011 / 2010**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes do Processo n.º 001/09;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO**

**PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO**

**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
11.01.00	27.812	3007	2108	FUNCIONAMENTO NUCLEO DE ESPORTES	<b>1078</b>	3.3.90.39.00	3	110 0000	3.000,00
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>3.000,00</b>

**PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO**

**MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
11.01.00	27.812	3007	2108	FUNCIONAMENTO NUCLEO DE ESPORTES	<b>700</b>	3.3.90.39.00	1	110 0000	3.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>									<b>3.000,00</b>

**ATO N.º 012 / 2010**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** as justificativas constantes do Processo n.º 001/09;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**ANEXO****PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO****MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.02.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	<b>1106</b>	3.3.90.36.00	3	500 0007	5.000,00
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>5.000,00</b>

**PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO****MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.02.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	<b>380</b>	3.3.90.30.00	1	500 0007	5.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>									<b>5.000,00</b>

**TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENETE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONVENIADA:** Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**PROCESSO:** 7.471/2.009.

**OBJETO:** realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos beneficiários da Convenente pela Conveniada, mediante desconto em suas respectivas folhas de pagamento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2.009.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2.009**

**PROCESSO N.º 8.167/2.009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** José Eduardo Rodrigues de Souza – Me.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.010 e vencendo no dia 28 de fevereiro de 2.010.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2.009.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2.009**

**PROCESSO N.º 8.898/2.009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** José Eduardo Rodrigues de Souza – Me.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 52 (cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 08 de janeiro de 2.010 e vencendo no dia 28 de fevereiro de 2.010.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2.009.

**CONTRATO N.º 011/2.010.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** S M I Serviços Médicos Itapeva Ltda.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 03/2.010.

**PROCESSO:** 256/2.010.

**OBJETO:** realização de serviços de consultas médicas especializadas de gastroenterologia.

**VALOR:** valor total estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO:** 265/3.3.90.39.00.10.302.1003.2011.05.30000081.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2.010.

**CONTRATO N.º 014/2.010.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** América Filtros Indústria e Comércio Ltda.**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 02/2.010.**PROCESSO:** 255/2.010.**OBJETO:** aquisição de bebedouros de uso coletivo, para instalação nas escolas municipais de educação infantil, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** valor integral de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recurso disponível na dotação do orçamento vigente em 2.010.**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2.010.**CONTRATO N.º 023/2.010.****CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONCESSIONÁRIA:** Rosemeire Moraes de Lima Itapeva – Me.**PROCESSO:** 6.772/2.009.**OBJETO:** concessão de direito real de uso à Concessionária, a título gratuito, de uma área de 313,00m<sup>2</sup>, sita no lote 34 da Quadra C, localizada na Rua Nagib Rodrigues de Almeida, no Jardim Kantian, nesta cidade de Itapeva/SP.**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2.010.**CONTRATO N.º 031/2.010.****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADOR:** Antonio Viana Lúcio Martins.**PROCESSO:** 3.806/2.010.**OBJETO:** locação de imóvel.**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.843,21 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir de 1º de março de 2.010 até 28 de fevereiro de 2.011.**DOTAÇÃO:**Órgão: **09.03.00**Programa: **2008**Unidade: **09.00.00**Ação: **2051**Categoria **Econômica: 33.90.36.15**Fonte: **02**Função: **12**Código de Aplicação: **2620000**Subfunção: **365**Despesa n.º: **551****DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2.010.**CONTRATO N.º 032/2.010.****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADOR:** Lourdes de Mattos Oliveira.**PROCESSO:** 3.807/2.010.**OBJETO:** locação de imóvel.**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.776,51 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir de 1º de março de 2.010 até 28 de fevereiro de 2.011.**DOTAÇÃO:**Órgão: **09.03.00**Programa: **2008**Unidade: **09.00.00**Ação: **2051**Categoria **Econômica: 33.90.36.15**Fonte: **02**Função: **12**Código de Aplicação: **2620000**Subfunção: **365**Despesa n.º: **551****DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2.010.**CONTRATO N.º 033/2.010.****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADOR:** Honorato Ribeiro de Oliveira.**PROCESSO:** 3.805/2.010.**OBJETO:** locação de imóvel.**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.396,24 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir de 1º de março de 2.010 até 28 de fevereiro de 2.011.**DOTAÇÃO:**Órgão: **09.03.00**Programa: **2008**Unidade: **09.00.00**Ação: **2051**

Categoria **Econômica: 33.90.36.15** Fonte: **02**  
Função: **12** Código de Aplicação: **2620000**  
Subfunção: **365** Despesa n.º: **551**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2.010.

**CONTRATO N.º** 034/2.010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** Alicaht Estrutura Metálica Ltda.

**TOMADA DE PREÇOS N.º:** 03/2.010.

**PROCESSO:** 840/2.010.

**OBJETO:** reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, empreitada por preço certo global, com fornecimento de todos materiais e mão-de-obra necessários à execução.

**VALOR:** valor total de R\$ 115.159,56 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento de "Ordem de Serviço" expedida pela Contratante.

**DOTAÇÃO:** 08.1.00/4.4.90.51.00.08.244.4002.1111.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2.010.

**CONTRATO N.º** 037/2.010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** Atacadão Fartura Distribuidora Ltda – Me.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 13/2.010.

**PROCESSO:** 1.351/2.010.

**OBJETO:** fornecimento de produtos alimentícios.

**VALOR:** valor integral estimado em R\$ 233.272,30 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

**DOTAÇÃO:** 435/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-2000004; 436/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000001; 437/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000002; 438/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000003; 439/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000011; 440/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000013; 441/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000014; 442/3.3.90.30.00-12.361.2006.2076-05-2200006; 443/3.3.90.30.00-12.365.2006.2305-05-2200006.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2.010.

**CONTRATO N.º** 040/2.010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONTRATADA:** José Eduardo Rodrigues de Souza – Me.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º:** 13/2.010.

**PROCESSO:** 1.351/2.010.

**OBJETO:** fornecimento produtos alimentícios.

**VALOR:** valor integral estimado em R\$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

**DOTAÇÃO:** 435/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-2000004; 436/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000001; 437/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000002; 438/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000003; 439/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000011; 440/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000013; 441/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000014; 442/3.3.90.30.00-12.361.2006.2076-05-2200006; 443/3.3.90.30.00-12.365.2006.2305-05-2200006.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2.010.

**CONTRATO N.º** 044/2.010.

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.

**CONCESSIONÁRIA:** Irmãos Soldera Ltda.

**PROCESSO:** 8.204/2.006.

**OBJETO:** concessão de direito real de uso à Concessionária, a título gratuito, de uma área de 5.500m<sup>2</sup>, sita nos lotes 02 e 09 da Quadra J, localizada na Rua Projetada I, Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2.010.